

Lei Municipal nº 23/77 de 06 de Maio de 1977.

Autoriza a Assinatura de Convênio com o Estado de Minas Gerais e das outras Providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica, o Prefeito Municipal de Espera Feliz autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, destinado à execução das obras de construção de uma ponte de cimento armado sobre o Rio São Sebastião, nesta cidade, comprometendo-se a participar com até 20% — (Vinte por cento) de seu custo.

Art. 2º — As obras de que trata a presente lei, poderão ser executadas mediante administração direta da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, cobrindo as despesas relativas à participação do Município, pela dotação própria constante do Orçamento Municipal.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 06 de maio de 1977.

Spa3 Lylio
Albino

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo